



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.885 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARÀ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação da Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem Estar Social, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13.75.428.2.050-3132-332 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.02.13.75.428.2.050-3120-331 - Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda